PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 59 Sexta - feira, 30 de Maio de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 568/97
Atribui um subsídio ao "Clube Futebol União", no montante global de 17 500 000$00.

Resolução n.º 569/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 78 466 315$00.

Resolução n.º 570/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante global de 44 416 003$00.

Resolução n.º 571/97
Atribui subsídios aos clubes para apoio à aquisição de meios de transporte, no montante global de 58 978 255$00.

Resolução n.º 572/97
Autoriza a Escola Bispo D. Manuel Ferreira Cabral a proceder à abertura de concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

Resolução n.º 573/97
Autoriza a Escola Básica e Secundária da Calheta a proceder à abertura de concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

Resolução n.º 574/97
Autoriza a Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares a proceder à abertura de concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

Resolução n.º 575/97
Atribui um subsídio a Jussara Rafael, no montante 42 000$00.

Resolução n.º 576/97
Autoriza a realização da despesa no montante de 29 099 489$00, em adicional à despesa já autorizada pela Resolução n.º 1771/96, de 12 de Dezembro.

Resolução n.º 577/97
Autoriza o traspasse da concessão de "construção e exploração de uma unidade hoteleira da Ilha do Porto Santo" da sociedade que gira sob a firma "J. Cardoso, Limitada" para a sociedade denominada "Madtrans Tours — Serviços Turísticos, Lda.".

Resolução n.º 578/97
Autoriza a Direcção Regional do Comércio e Indústria a celebrar um contrato de comparticipação financeira com o "ICEO — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, a Associação dos Jovens Empresários Madeirenses e a Câmara Municipal do Funchal" e aprova a minuta do respectivo contrato.

Resolução n.º 579/97
Rectifica a Resolução n.º 545/97, de 8 de Maio.

Resolução n.º 580/97
Aprova o projecto de substituição do "Hotel Vila Baleira", localizado no Cabeço da Ponta — Porto Santo, pertencente à "Sociedade de Empreendimentos Turísticos Baleira Sol, S.A.".

Resolução n.º 581/97
Autoriza a cedência, a título precário, de um prédio urbano sito à Quinta de Santana — Estrada do Livramento — Monte ao "Centro Social do Livramento".

Resolução n.º 582/97
Autoriza a revogação, por mútuo acordo, do contrato promessa celebrado com a sociedade que gira soba firma "Coelho & Góis, Lda.".

Resolução n.º 583/97
Ratifica o despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente relativo ao início imediato dos trabalhos e o pedido de proposta à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.".

Resolução n.º 584/97
Ratifica o despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente relativo ao início imediato dos trabalhos no sítio do Calhau (Formiga) Ponta do Sol e o pedido de proposta à sociedade que gira sob a firma "Avelino Farinha & Agrela, Lda.".

Resolução n.º 585/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.os 67 e 2A, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande e acesso ao viaduto do Vigário".

Resolução n.º 586/97
Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.os 136 e 136-A, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades — Quinta Grande".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 58/97
Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 100/96, de 21 de Junho, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 77, de 17 de Julho de 1996.

Portaria n.º 59/97
Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 141/96, de 13 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 94, de 28 de Agosto de 1996.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 568/97

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio à equipa participante no campeonato cacional de futebol da divisão de honra, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu atribuir ao clube em causa, referente ao mês de Maio subsídio no valor de 17.500.000$00:

Clube Futebol União .....17.500.000$00

A verba acima mencionada, no valor de 17.500.000$00 tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 569/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 78.466.315$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - Associações - Fevereiro
Associação de Andebol da Madeira ... 1.873.430$00
Associação de Badminton da Madeira .1.226. 254$00
Associação de Basquetebol da Madeira .1.590.499$00
Associação de Desportos da Madeira ..1.634.427$00
Associação de Futebol do Funchal .....3.206.211$00
Associação de Judo da R.A. Madeira ....785.803$00
Associação de Motociclismo da Madeira .555.199$00
Associação de Patinagem da Madeira ..1.171.743$00
Associação de Ténis da Madeira .....799.242$00
Associação de Ténis de
Mesa da Madeira .....1.947.370$00
Associação de Voleibol da Madeira ....1.830.112$00
Associação Regional de Vela,
Canoagem e Remo .....1.168.295$00
Associação de Desportos do Porto Santo ..138.333$00
Associação de Pesca Desportiva
da R.A. Madeira .....382.851$00
Associação de Karting da Madeira .....376.713$00
Associação da Madeira de
Desporto Para Todos .....350.000$00
Sub Total .....19.036.482$00.

2 - Competição nacional - futebol 8.ª prestação (Março) - época 96/97
2.ª Divisão B
Clube Desportivo Nacional .....5.206.250$00
2.ª Divisão B
Associação Desportiva da Camacha ...5.206.250$00
2.ª Divisão B
Associação Desportiva de Machico ....5.206.250$00
2.ª Divisão B
Centro Social e Desp. de
Câmara de Lobos ..... 5.206.250$00
3.ª Divisão
Clube Desportivo Portosantense .....2.744.000$00
3.ª Divisão
Associação Desportiva de S. Vicente ...1.960.000$00
3.ª Divisão
Sporting Clube Santacruzense .....1.960.000$00
3.ª Divisão
Clube Desportivo 1º de Maio .....1.960.000$00
3.ª Divisão
União Desportiva de Santana .....1.960.000$00
Sub Total .....31.409.000$00.

3 - Clubes/modalidades - 8.ª prestação (Março) - época 96/97
Académico Clube Desportivo do Funchal
Andebol feminino .....1.875.000$00
Andebol masculino .....1.875.000$00
Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino .....1.875.000$00
Basquetebol masculino .....1.875.000$00
Club Sports Madeira
Andebol feminino .....1.875.000$00
Voleibol feminino .....1.875.000$00
Club Sport Maritimo
Andebol masculino .....1.875.000$00
Atletismo masculino .....125.000$00
Atletismo feminino .....125.000$00
Voleibol masculino .....625.000$00
Hóquei Patins masculino .....625.000$00
Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino .....875.000$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino .....375.000$00
Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino .....1.875.000$00
Basquetebol feminino .....1.875.000$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Natação masculino .....125.000$00
Natação feminino .....375.000$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique
Andebol feminino .....1.875.000$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino .....375.000$00
Hóquei Patins masculino .....312.500$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa feminino .....375.000$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Clube Naval do Funchal
Natação masculino .....375.000$00
Natação feminino .....125.000$00
Clube Futebol União
Basquetebol feminino .....312.500$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino .....1.875.000$00
Clube Desportivo Barreirense
Andebol masculino .....312.500$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino .....125.000$00
Centro de Squash Galomar
Squash feminino .....62.500$00
Squash masculino .....145.833$00
Sub Total .....28.020.833$00
Total .....78.466.315$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 570/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 44.416.003$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Transportes aéreos - Fevereiro

Associação de Futebol da Madeira	15.885.270$00
Associação de Andebol da Madeira	4.593.700$00
Associação de Basquetebol da Madeira	2.614.960$00
Associação de Voleibol da Madeira	6.477.746$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira	1.983.300$00
Associação de Desportos da Madeira	3.954.200$00
Associação de Patinagem da Madeira	3.295.540$00
Associação de Badminton da Madeira	898.400$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo	2.533.587$00
Associação de Motociclismo da Madeira	203.020$00
Associação de Ténis da Madeira	506.880$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A.M.	309.760$00
Clube Futebol União	478.720$00
Aero Clube da Madeira	250.680$00
Centro de Squash Galomar	140.800$00
Clube Naval do Funchal	197.120$00
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	56.320$00
Valour Futebol Clube	36.000$00
Total	44.416.003$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 571/97

No âmbito da política de apoio ao desporto a todos os níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para apoio à aquisição de meios de transporte.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 58.978.255$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Aquisição de meios de transporte

Sporting Clube Santacruzense	4.747.008$00
Club Sport Maritimo	1.989.280$00
Grupo Desportivo do Estreito	6.750.000$00
Valour Futebol Clube	2.000.000$00
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha	2.373.448$00
Centro de Treino Mar	950.000$00
Clube Futebol União	2.347.500$00
Clube Futebol 1.º de Maio	8.145.000$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	4.650.000$00
Associação Desportiva Cultural S. Vicente	2.255.000$00
Ludi Gym Aventura Clube	2.600.000$00
Estrela da Calheta Futebol Clube	8.055.000$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos	5.163.200$00
Associação de Basquetebol da Madeira	1.952.819$00
Volei Clube do Funchal	1.250.000$00
Aero Clube da Madeira	3.750.000$00
Total	58.978.255$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 572/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, a abrir concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

2 - Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para praticar todos os actos inerentes ao referido procedimento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 573/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária da Calheta, a abrir concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

2 - Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para praticar todos os actos inerentes ao referido procedimento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 574/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Autorizar a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, a abrir concurso público para a prestação de serviços de transportes escolares.

2 - Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos.

3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para praticar todos os actos inerentes ao referido procedimento.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº 575/97

Considerando que pela Resolução n.º 660/96, de 30 de Maio, foi concedido aos estudantes do Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, obrigados ao pagamento de propinas no ano lectivo de 1994/1995, um subsídio compensatório correspondente a metade do valor da propina paga à Universidade;

Considerando que a aluna Jussara Rafael, por ter procedido ao pagamento da propina, posteriormente, não foi abrangida pela referida Resolução;

Considerando, finalmente, que por uma questão de igualdade importa atribuir à referida estudante o mesmo apoio concedido aos colegas.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu atribuir a Jussara Rafael um subsídio no valor de quarenta e dois mil escudos, correspon-

dente a metade do valor da propina paga pela estudante no ano lectivo de 1994/1995.

A despesa emergente tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 576/97

Considerando que se verificou a necessidade de proceder a um ajustamento devido a um erro no cálculo do valor da adjudicação efectuada no âmbito do concurso público internacional para a instalação no Centro Hospitalar do Funchal de um laboratório de hemodinâmica e equipamentos de angiografia digital, adjudicado à sociedade comercial "Simmens, S.A.", pelo valor global de 225.693.909$00, com exclusão do IVA.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu autorizar a realização da despesa no valor de 29.099.489$00, com exclusão do IVA, em adicional à despesa já autorizada pela Resolução n.º 1771/96, de 12 de Dezembro.

Esta verba tem cabimento no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 577/97

Por contrato celebrado em 21 de Julho de 1989, e na sequência da Resolução n.º 767/88, de 16 de Junho, a Região Autónoma da Madeira concedeu a "construção e exploração de uma unidade hoteleira na Ilha do Porto Santo" à sociedade "J. Cardoso, Limitada".

Nos termos constantes das respectivas cláusulas contratuais, a concessionária construiu, naquela ilha, um estabelecimento hoteleiro, actualmente designado por "Torre Praia Suite Hotel", cuja exploração e gestão são da sua responsablidade.

A concessionária, entretanto, acordou com a sociedade "Madtrans Tours - Serviços Turísticos, Ld.ª", cujo contrato de sociedade está em alteração por forma a passar a designar-se por "Betamar Torre Praia, Investimentos Turísticos, Ld.ª", a transmissão a esta do complexo de direitos e obrigações correspondente à aludida concessão, através do trespasse da mesma.

Considerando que o trespasse da concessão é, de acordo com a cláusula 14.ª do correspondente contrato, necessariamente precedido de expressa autorização da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a sociedade "Madtrans Tours - Serviços Turísticos, Ld.ª" é entidade idónea, oferecendo as adequadas condições de garantia de bom e completo cumprimento das obrigações inerentes ao contrato:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu autorizar o trespasse da concessão de "Construção e Exploração de uma unidade hoteleira na Ilha do Porto Santo" pela sociedade "J. Cardoso, Limitada" à sociedade "Madtrans Tours - Serviços Turísticos, Ld.ª", a denominar-se brevemente por "Betamar Torre Praia - Investimentos Turísticos, Ld.ª".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 578/97

Considerando a necessidade de revitalizar os centros históricos da cidade;

Considerando que é necessário identificar as soluções e meios necessários à concretização dos objectivos definidos para o desenvolvimento da Zona Histórica da Sé, devendo esta ser perspectivada numa filosofia coerente de inter-relação de iniciativas com objectivos complementares no domínio do planeamento comercial, urbanístico e ambiental a promover poi diferentes entidades;

Considerando que a Associação dos Jovens Empresários da Madeira, juntamente com a Câmara Municipal do Funchal, qualificaram o Núcleo Histórico da Sé no âmbito dos projectos especiais do PROCOM;

Considerando que a Associação dos Jovens Empresários da Madeira, no âmbito dos programas especiais de urbanismo comercial, candidata-se ao mesmo sistema para a realização de um estudo global do projecto denominado por Revitalização do Centro Histórico da Sé do Funchal.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

1 - Autorizar a Direcção Regional do Comércio e Indústria a celebrar um contrato de comparticipação financeira com o ICEP - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, a Associação dos Jovens Empresários Madeirenses e a Câmara Municipal do Funchal, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato.

2 - Delegar no Director Regional de Comércio e Indústria os poderes necessários para a assinatura do referido contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 579/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 545/97, de 8 de Maio.

Assim, **onde se lê:** "... Pelo valor de 615.429.274$00 ... ", **deverá ler-se:** "... Pelo valor de 615.529.274$00 ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 580/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu aprovar o projecto de substituição do Hotel "Vila Baleira", situado ao cabeço da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo, pertencente à Sociedade de Empreendimentos Turísticos Baleira Sol, S.A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 581/97

Considerando que é política deste Governo Regional criar condições para um verdadeiro diálogo social que permita a integraçãc e interacção harmoniosa entre a instituição familiar e o meio social circundante;

Considerando que as paróquias assumem um papel de relevo na prossecução desse diálogo e integração da família na sociedade regional madeirense, bem como na integração social dos "sem abrigo";

Considerando que a Paróquia do Livramento é uma instituição canonicamente erecta, à qual se aplica o regime do estatuto das instituições particulares de solidariedade social pelo que tem a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública;

Considerando finalmente que, com esse fundamento, a Região Autónoma da Madeira expropriou um prédio urbano sito à Quinta de Santana, Estrada do Livramento, freguesia

do Monte, concelho do Funchal, destinado à obra de construção, a cargo da Fábrica da Igreja Paroquial do Livramento, do Centro Social do Livramento.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Ceder, gratuitamente, e a título precário, à Fábrica da Igreja Paroquial do Livramento, o prédio urbano sito à Quinta de Santana, Estrada do Livramento, Rampa do Sanatório, freguesia do Monte, Concelho do Funchal, inscrito na matriz sob o artigo dois mil e novecentos, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o número quatrocentos e três barra catorze zero nove oitenta e nove, prédio que se destinará exclusivamente à construção do Centro Social do Livramento.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato de cedência, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na escritura que titulará a referida cedência.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 582/97

Considerando que é política deste Governo Regional prosseguir o incremento da actividade turística na Ilha do Porto Santo;

Considerando que, no âmbito dessa política, foi celebrado contrato promessa pelo qual foi prometido conceder à sociedade Coelho & Góis, Lda. o direito de superfície relativo a diversos prédios naquela Ilha, com a área aproximada de quarenta e três mil trezentos e vinte metros quadrados, com a finalidade de a sobredita sociedade construir, explorar e manter nesse prédio um empreendimento turístico composto por estalagem, vivenda, restaurante, piscina, campos de ténis e jardins, e ainda de um centro hípico contíguo ao referido empreendimento, composto por picadeiro, boxes, escritórios e bar, pista para hipismo, e zonas "lines".

Considerando o facto da Ilha do Porto Santo ter sido assolada por duas tempestades que provocaram nas instalações entretanto cnstruídas graves e avultados prejuízos patrimoniais;

Considerando que, por via de tais factos, se verifica a absoluta inexequibilidade do sobre identificado contrato nos termos acordados;

Considerando, finalmente, que é intenção do Governo Regional assegurar a rentabilização das infraestruturas existentes, dado constituirem uma variante em termos de oferta de serviços ao turismo daquela Ilha, e por isso importante para o seu desenvolvimento.

Assim, encontrando-se plenamente justificado do ponto de vista do interesse público a revitalização e rentabilização daquele empreendimento, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1 - Revogar por mútuo acordo o mencionado contrato, ficando o promitente superficiário com o direito de ser indemnizado pelas construções efectuadas e respectivo recheio mobiliário e restante activo do estabelecimento comercial "Centro Hípico", pelo valor constante dos relatórios de avaliação que ficam em anexo.

2 - Autorizar a celebração do contrato de revogação acima referido, bem como aprovar a respectiva minuta, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma outorgar e assinar a escritura pública que vier a formalizar aquele contrato, e ainda outorgar nos termos e condições que tiver por mais convenientes um auto de entrega, que, sem prejuízo do acima disposto, conferirá à Região Autónoma o domínio e posse sobre todas as construções efectuadas, respectivo recheio mobiliário e restante activo do estabelecimento comercial "Centro Hípico".
Esta despesa será paga pela Secretaria zero três, capítulo zero um, divisão zero um, subdivisão zero zero, classificação económica zero quatro zero dois zero um.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 583/97

No dia 24 de Abril findo, ocorreu a ruína dum muro de suporte de grandes dimensões na E.R. 214, no Sítio do Lombo das Faias, em S. Vicente, que originou o desaparecimento quase total da faixa de rodagem, numa extensão de cerca de 60m. Esta ocorrência provocou a interrupção total do trânsito e um corte de ligação rodoviária entre a Encumeada e S. Vicente.

O muro que ruíu, na extensão aproximada de 60m, tinha uma altura de cerca de 10m, sendo, por conseguinte, necessária a construção de um novo muro de suporte, em betão ciclópico, que, conjuntamente com a reparação da faixa de rodagem, representava um volume de trabalhos muito considerável, para cuja execução, por administração directa, não tinha a Direcção Regional de Estradas disponibilidade nem capacidade.

Era, por conseguinte, indispensável recorrer a uma empreitada, para o efeito, prevendo-se que o seu valor, pelas medições estimadas feitas, e considerando os preços correntes de mercado, seria de aproximadamente 80 mil contos.

Contactadas telefonicamente várias empresas, constatou-se que a única que tinha disponibilidade para o início imediato dos trabalhos era a firma Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, que se propôs, inclusivamente, trabalhar de modo contínuo, sem interrupções, quer em feriados, quer em fins de semana, estimando-se que, deste modo, os trabalhos estivessem concluídos num prazo de quatro semanas.

Dada a grave situação existente, com manifestos prejuízos para toda a população do Norte da Ilha, a impôr uma actuação urgente, foi decidido pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que a empresa desse imediato início aos trabalhos, solicitando-se-lhe, simultâneamente, que apresentasse, com a possível brevidade, uma proposta para a realização dos mesmos.

Nesta conformidade, a empresa fez entrega, no dia 6 do corrente mês, de uma proposta, baseada em medições estimadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, nos termos da qual executa a empreitada pelo preço de 78.583.340$00 e pelo prazo de quatro semanas.

Sendo assim, considerada adequada a proposta e dada a imprevisibilidade destes trabalhos, a sua especificidade e a gravidade da situação, havendo, pois, uma urgência imperiosa na sua resolução, que não se compadece com os prazos de qualquer outro procedimento, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1.º - Ratificar o despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que determinou o início imediato dos trabalhos e o pedido de proposta à empresa Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª

2.º - Ao abrigo das disposições constantes da alínea c) do n.º 2 do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio, e da alínea b) do n.º

2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, adjudicar, por ajuste directo e com dispensa de contrato escrito, à Empresa Avelino Farinha & Agrela, Limitada, a empreitada de reconstrução da Estrada Regional n.º 214, ao Sítio do Lombo das Faias, S. Vicente, pelo valor de 78.583.340$00, a que acresce o IVA à taxa legal, e pelo prazo de realização de quatro semanas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 584/97

Ocorreu no dia 30 de Abril findo a ruína dum muro de suporte, numa extensão considerável, na E.R. 222, mais precisamente no Sítio do Calhau (Formiga), Ponta do Sol. Como consequência, a faixa de rodagem sofreu assentamentos significativos em praticamente toda a sua largura, provocando a interrupção total do trânsito.

Este incidente origina consequências extremamente negativas para grande parte da população dos concelhos da Ponta do Sol e da Calheta, que usam diariamente aquele eixo rodoviário de ligação à Ribeira Brava. Ao nível turístico são de prever também alguns inconvenientes, na medida em que aquela estrada é um dos principais itinerários turísticos da nossa Região.

Por conseguinte, e de modo a regularizar rapidamente a situação, do ponto de vista da circulação rodoviária naquela zona, era urgente iniciarem-se as obras de reconstrução do muro de suporte em questão.

Coincidentemente, verificam-se igualmente mais alguns problemas naquela via, que se agravaram notoriamente no inverno e que se não forem objecto de intervenção imediata, estarão na origem do surgimento de novas situações com consequências de gravidade igual a esta, designadamente interrupção do trânsito.

Trata-se de problemas relacionados com duas obras de arte integradas no acesso àquela via, que neste momento assumem uma importância vital para o funcionamento da mesma, com muros de suporte construídos em pedra seca que ameaçam ruir a qualquer momento,e ainda com o estado lastimável a que chegou recentemente o pavimento.

Efectivamente, a ponte rodoviária no centro da freguesia da Tabua encontra-se, a nível estrutural, num estado quase de ruina. Por esse motivo, torna-se urgente realizarem-se trabalhos de reparação e de reforço na sua estrutura. Uma vez que a pouca largura da mesma é problemática, do ponto de vista da circulção de veículos longos, é necessário proceder-se ao respectivo alargamento. Aliás, os próprios trabalhos de recuperação estrutural praticamente a isso obrigam, na medida em que é necessário realizar trabalhos a montante e a jusante da actual estrutura.

Também o viaduto existente a montante dessa ponte está sujeito a problemas gravíssimos do ponto de vista da sua segurança estrutural, e isto devido ao facto de a sua pouca altura originar frequentemente o embate violento das cargas volumosas transportadas sobre os veículos pesados, tais como contentores, nas vigas de suporte.

De modo a salvaguardar a segurança desta obra de arte, é necessária a realização de obras com carácter de urgência, tais como: o reforço da estrutura do viaduto danificado pelos impactos e o rebaixamento do pavimento sob o mesmo, para permitir a passagem dos veículos e respectivas cargas sem qualquer inconveniente.

Quanto aos muros de pedra seca que se encontram em algumas zonas em colapso total, têm originado, como medida de segurança, a redução da faixa de circulação, de modo a evitar acidentes graves. Sendo assim, e para prevenir que os mesmos caiam, o que acontecerá em breve se não forem tomadas medidas, é de extrema urgência proceder à reconstrução dos mesmos em betão ciclópico.

É também indispensável que se efectue de imediato uma recarga no pavimento, porquanto o estado deste tem vindo ultimamente a sofrer consideráveis danos, apresentando-se neste momento em situação deplorável. Aliás, ao ritmo acelerado de destruição que se tem verificado ultimamente, pode afirmar-se que se caminha muito rapidamente para um estado de ruina completa do pavimento.

Trata-se de uma estrada que foi inicialmente construída para suportar uma carga muito menor do que aquela que tem vindo a suportar ao longo da sua já longa existência, pelo que a sua capacidade resistente mostra-se desajustada face à quantidade de veículos pesados de grandes tonelagens que nela passaram a circular, pondo em risco a segurança rodoviária.

Por tudo o exposto, e de modo a solucionar os problemas que estas situações originam, era urgente iniciarem-se os trabalhos atrás referidos, para que a estrada pudesse abrir à circulação o mais rapidamente possível, com as necessárias condições de comodidade e segurança rodoviária.

Além dos inconvenientes que a situação descrita acarreta, que por si só justificavam a urgência imperiosa na realização das obras, há ainda um outro acontecimento que terá início dentro de pouco tempo no Concelho da Ponta do Sol, que interfirirá também directamente com a E.R. 222.

Reportamo-nos ao ínicio das obras de correcção e melhoramentos do traçado da E.R. 101, entre a Tabua e a Vila da Ponta do Sol, que se iniciarão brevemente, obras essas que visam resolver definitivamente os problemas relacionados com a insegurança dos taludes sobranceiros na zona. Por esse motivo, será necessário o encerramento dessa ligação rodoviária, obrigando a que a totalidade do trânsito entre a Tabua e os concelhos da Ponta do Sol, Calheta e restante Costa Sul, se processe integralmente pela E.R. 222, durante todo o período de encerramento da E.R. 101 e que se prevê demore cerca de 18 meses.

Por tudo o exposto, e de modo a salvaguardar problemas gravíssimos, relacionados com a ligação entre as zonas atrás focadas, tornou-se urgente iniciarem-se imediatamente os trabalhos de recuperação daquela via.

Dado o volume dos mesmos, a Direcção Regional de Estradas não tinha a mínima possibilidade de responder adequadamente às solicitações por administração directa, sendo necessário recorrer, para o efeito, a uma empreitada, com carácter de urgência, prevendo-se um valor de 265.000.000$00, para a realização dos trabalhos, de acordo com as medições estimadas feitas e considerando os preços correntes de mercado.

Contactadas telefonicamente várias empresas, constatou-se que a única que tinha disponibilidade para o início imediato dos trabalhos era a empresa Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª que se propôs, inclusivamente, trabalhar de modo contínuo, sem interrupções, quer em feriados, quer em fins de semana, estimando-se que, deste modo, os trabalhos estivessem concluídos num prazo de cinco semanas.

Dada a grave situação existente, com manifestos prejuízos para toda a população da zona sul e oeste da Ilha, a impôr uma actuação urgente, foi decidido pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que a empresa desse imediato início aos trabalhos, solicitando-se-lhe, simultâneamente, que apresentasse, com a possível brevidade, uma proposta para a realização dos mesmos.

Nesta conformidade, a empresa fez entrega, no dia 8 do mês corrente, de uma proposta, baseada em medições estimadas pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, nos termos da qual executará a empreitada pelo preço de 258.504.228$00 e pelo prazo de cinco semanas.

Sendo assim, considerada adequada a proposta e dada a imprevisibilidade destes trabalhos, a sua especificidade e a gravidade da situação, havendo, pois, uma urgência imperiosa na sua resolução, que não se compadece com os prazos de qualquer outro procedimento, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu:

1.º - Ratificar o despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente que determinou o início imediato dos trabalhos e o pedido de proposta à empresa Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª.

2.º - Ao abrigo das disposições constantes da alínea c) do n.º 2 do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio, e da alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, adjudicar, por ajuste directo e com dispensa de contrato escrito, à empresa Avelino Farinha & Agrela, Limitada, a empreitada de reconstrução da Estrada Regional n.º 222, ao Sítio do Calhau (Formiga) Ponta do Sol, pelo valor de 258.504.228$00, a que acresce o IVA à taxa legal, e pelo prazo de realização de cinco semanas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 585/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e sete e dois A, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades - Quinta Grande e acesso ao viaduto do Vigário", em que são cedentes os Herdeiros de António Álvaro de Aguiar;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 586/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Maio de 1997, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento trinta e seis e cento trinta e seis traço A, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava/troço Ponte dos Frades - Quinta Grande", em que são cedentes os herdeiros de António Gomes de Sousa;
b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 58/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 100/96, de 21 de junho, e publicada no *Jornal Oficial*, n.º 77, I Série, de 17 de Julho de 1996, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 100 /96, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "concepção/construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 1.ª fase - troço Boa Nova - Cancela", adjudicados ao consórcio construtora do Tâmega, S.A./Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A./Zagope, Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A./Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1992 . . .50.000.000$00
Ano económico de 1993 . .628.474.869$00
Ano económico de 1994 . .491.100.979$00
Ano económico de 1995 . .538.966.163$00
Ano económico de 1996 . .791.813.665$00
Ano económico de 1997 .1.385.488.290$00
Ano económico de 1998 . .901.714.284$00

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/05/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 59/97

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 141/96, de 13 de Agosto, e publicada no *Jornal Oficial* n.º 94, I Série, de 28 de Agosto de 1996, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 141/96, passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos de "Destino final de àguas residuais de Santa Cruz - 1.ª fase" adjudicados à firma Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamento, Ld.ª", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 . . .117.910.622$00
Ano económico de 1998 . . .78.607.081$00"

2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/05/07.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 208$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"